



RESOLUÇÃO 01/2020

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 26/03/2020.

Considerando as chuvas que incidiram de forma concentrada no território do Município de Machado e que geraram enchentes com um número substancial de desalojados, desabrigados e materialmente afetados, em especial famílias de baixa renda;

Considerando que incumbe ao Poder Público prestar auxílios eventuais, destinados ao atendimento de situações de emergência, calamidade e de vulnerabilidades temporárias;

Considerando que as famílias de baixa renda que forem sinistradas pelas chuvas necessitarão de soluções a título de auxílio eventual por parte do Poder Público, na forma benefícios eventuais; e

Considerando a necessidade de adequação do art. 22 da Lei Municipal 2736 de 14 de dezembro de 2016, que define benefícios eventuais como o atendimento a vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia e o Decreto 6.294 de 19 de março de 2020 que regulamenta o artigo da legislação supracitada;

Resolve:

Art. 1º - Definir os critérios para a concessão do Benefício Eventual destinado ao atendimento das vítimas de situação de emergência ou calamidade pública;

Art. 2º- O Benefício Eventual é uma provisão suplementar, provisória e única, sendo vedada sua utilização para ajuda em caráter continuado.

Art. 3º - O Benefício Eventual estimado ao atendimento de vítimas de calamidade pública, emergência ou desastre, será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por família atingida.

Art. 4º- A concessão do Benefício Eventual fica condicionada aos seguintes critérios gerais:

I- Ter sido cadastrado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social ou órgão a ela vinculado (CRAS e CREAS), como vítima das enchentes;

Parágrafo Único: Será deferido o Benefício que consta nessa Resolução às pessoas físicas.

Machado, 27 de março de 2020.

Clayton Rogerio Cassemiro.
Presidente do CMAS.